



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete do Vereador Arlindo Júnior

PROJETO DE LEI N.º 018/2013

DISPÕE sobre a obrigatoriedade da emissão do cupom fiscal no ato do abastecimento dos veículos nos POSTOS DE COMBUSTÍVEIS no município de Manaus e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam os postos de combustíveis do Município de Manaus obrigados a emitir o cupom fiscal no ato do pagamento sem que o cliente tenha que pedir pelo seu direito. Esta máquina de emissão do cupom tem que está obrigatoriamente ao lado das bombas de combustível para facilitar a emissão.

Parágrafo único. A quantidade de máquinas de cupom fiscal deverá ser a mesma do número de bombas de abastecimento no estabelecimento, ficando o proprietário sujeito às sanções previstas no art. 3º desta lei caso não o cumpra no prazo devido.

2º. Os postos de combustíveis têm o prazo de 30 dias para dar cumprimento ao disposto nesta lei.

Art. 3º. O descumprimento das disposições contidas nesta lei acarretará ao infrator a imposição das seguintes sanções:

- I – multa de 5,000 UFM's
- II – multa de 8,000 UFM's na primeira reincidência;
- III – multa de 10,000 UFM's na segunda reincidência;
- IV – suspensão do alvará de funcionamento pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a segunda reincidência;
- V – cancelamento do alvará de funcionamento após a terceira reincidência.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete do Vereador Arlindo Júnior

Art. 4º. As denúncias dos clientes, devidamente comprovadas, serão comunicadas à Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON Manaus, ou ao órgão municipal que o suceder, e ao PROCON Amazonas, que deverão tomar as providências cabíveis para o cumprimento desta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de fevereiro de 2013

Arlindo Júnior
VEREADOR - PPL



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete do Vereador Arlindo Júnior

JUSTIFICATIVA

No Município de Manaus são comuns os postos de gasolinas não emitirem o cupom fiscal e com isso a arrecadação do Município diminui e também os investimentos em áreas mais afetadas de nossa cidade e punindo assim a população.

É muito comum que o consumidor deixe de exigir o cupom fiscal, justamente em função do tempo adicional que tem de aguardar após o abastecimento do seu automóvel e com essas dificuldades impostas aos clientes estas empresas vão deixando de cumprir sua obrigação.

Outro objetivo da proposta é dificultar a sonegação fiscal. Atualmente, são adotados dois procedimentos independentes nos postos de gasolina. Primeiro, são digitados os dados de abastecimento do veículo no sistema informatizado das bombas. Em seguida, esses dados são novamente digitados em outro equipamento, para possibilitar a emissão do cupom fiscal causando assim uma demora que deixa os clientes sem forças para esperar o cupom, e que também tornasse uma segurança ate mesmo para um eventual problema com o combustível em seu veículo.

Sem dúvida alguma, o projeto em tela merece ser aprovado, na tentativa de mudarmos esta realidade e que se possa oferecer um atendimento mais digno e principalmente respeitoso para com seus clientes.

Arlindo Júnior
VEREADOR - PPL